



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

Processo: 03607/24
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos
Responsável: Emerson Fernandes Alvino Panta (Prefeito)
Assunto: Inspeção Especial de Licitações e Contratos relativa ao exercício 2024 do jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Rita. Análise das contratações associadas às festividades juninas em Santa Rita/PB, edição de 2024.
Exercício: 2024
Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

RELATÓRIO INICIAL

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento do Despacho de fls. 39/40, que determina a análise da denúncia protocolizada no Proc. 03594/24, no conjunto das contratações das festividades juninas em Santa Rita/PB, edição de 2024, a auditoria passa a expor o seguinte entendimento.

2. ANÁLISE DA DENÚNCIA (PROC. 03594/24)

Relatório da Ouvidoria, encartado às fls. 31/33, traz a síntese dos fatos denunciados.

Trata-se de denúncia, com pedido de MEDIDA CAUTELAR, encaminhada pelo senhor NICOLA MAJORANA LOMONACO SEGUNDO, empresário, em face da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB, referente a Festa de São João que será realizada no município, no exercício financeiro de 2024, onde dá conta entre outras, das possíveis irregularidades, quais sejam:

1. Aponta o denunciante que o município se encontra numa situação alarmante no que tange ao equilíbrio financeiro, com inadimplementos de pagamentos prioritários, a exemplo do cumprimento do PCCR, reajuste salarial dos servidores públicos efetivos e o uso indevido do FUNDEB, bem como, o atraso no pagamento de fornecedores, diversas irregularidades na educação e falta de investimento na saúde, referente às instalações dos PSFs, falta de médicos, produtos vencidos, falta de insumos e demais irregularidades constantes no relatório de vistoria da auditoria do Tribunal de Contas enviado em anexo.

2. Alega que em meio a toda essa situação, a gestão municipal teria realizado orçamento de aproximadamente R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), apenas para os festejos juninos, onde foram anunciadas diversas atrações e com banda que chegará à bagatela de meio milhão de reais, a exemplo do cantor Bell Marques e outros que possivelmente podem chegar a cerca de um milhão de reais cada, como o cantor Gustavo Lima e Wesley Safadão.

3. Alega ainda, que o gestor municipal teria criado a Lei Municipal sob o nº2.198/2024, aprovada pela Câmara Municipal Antônio Teixeira e fez publicar no dia 02 de maio de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do município, onde o ainda Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra até o limite de 30% (trinta por cento) de suplementação por anulação de dotação sobre o valor do orçamento do exercício de 2024, possivelmente na certeza de remanejar valores de secretarias como SAÚDE E EDUCAÇÃO, e cobrir os gastos da Secretaria de Cultura, com o pagamento dos aludidos CACHÊS MILIONÁRIOS.

Breve relato. Passo a analisar.

As acusações aportadas pelo denunciante, em apertada síntese, tratam da impossibilidade da contratação de artistas de grande renome nacional para o São João de Santa Rita/PB, edição 2024, no entendimento de que o referido Município enfrentaria situação de desequilíbrio financeiro, e



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

que o referido gasto acarretaria inadimplementos de pagamentos prioritários, a exemplo da falta de cumprimento do PCCR e reajuste salarial dos servidores públicos efetivos, que se encontraria com os vencimentos deficitários, e atraso no pagamento de fornecedores.

Acusa também uso indevido do FUNDEB, e "falso investimento na saúde", segundo o denunciante, com R\$ 0,64 (Sessenta e quatro centavos), por mês, por cada Santa-Ritense, ou seja, pouco mais de R\$ 0,02 (dois centavos) por dia para cada habitante. Como prova das suas alegações, o denunciante acosta, às fls. 11/25, a apresentação com primeiros resultados da Auditoria Coordenada nº 03/2023, realizada por este TCE-PB¹.

O contexto das acusações trazidas ao conhecimento deste Tribunal de Contas recomenda confrontar as despesas com festividades com a situação geral das contas de Santa Rita/PB, a partir do Processo de Acompanhamento de Gestão – PAG 2023, no qual se registra que, entre janeiro até julho, o respectivo gasto foi de R\$ 5.446.400,00 (Proc. 00402/23, fls. 830).

Função de Governo	Gastos em 2022	Gastos em 2023	Diferença 23 para 22	Variação %
13-Cultura	453.492,40	107.000,00	-346.492,40	
4-Administração	1.785,00	5.339.400,00	5.337.615,00	299.026,05
Total Geral	455.277,40	5.446.400,00	4.991.122,60	1.096,28

Números que podem ser ainda maiores, considerando que o Doc. 32112/23, de 24/03/2023, aponta valores iniciais de R\$ 2.287.100,00, e o seguinte Doc. 81808/23, de 01/08/2023, menciona que os empenhos com festividades totalizam R\$ 8.509.950,00.

Registro de Processo (00402/23)			
Data	Descrição	Responsável	Formato
01/08/2023	(Doc. 81808/23 - Festividades) Festividades	Emerson Fernandes A. Panta	.xlsx
24/03/2023	(Doc. 32112/23 - Festividades) Anexo 1 - PRESTAÇÃO DAS FESTAS DE SANTA RITA	Emerson Fernandes A. Panta	.xlsx



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

Classificação	Empenhos		Valor (R\$)		CPF/CNPJ	Nome do Credor	Licitação nº	Cód. UD	Unid. Orçamentária	Função	Sub Função	Elemento	Sub Elemento	Ordenador de Despesas
	nº	Data	Empenhado	A Pagar										
(...)														
TOTAL			R\$ 2.287.100,00	R\$ 293.000,00	R\$ 1.994.100,00									

Doc. 32112/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

Classificação	Empenhos		Valor (R\$)		CPF/CNPJ	Nome do Credor	Licitação nº	Cód. UD	Unid. Orçamentária	Função	Sub Função	Elemento	Sub Elemento	Ordenador de Despesas
	nº	Data	Empenhado	A Pagar										
TOTAL			R\$ 8.509.950,00	R\$ 1.258.400,00	R\$ 7.251.550,00									

Doc. 81808/23

¹ <https://tce.pb.gov.br/publicacoes/auditorias-coordenadas/saude-atencao-basica>

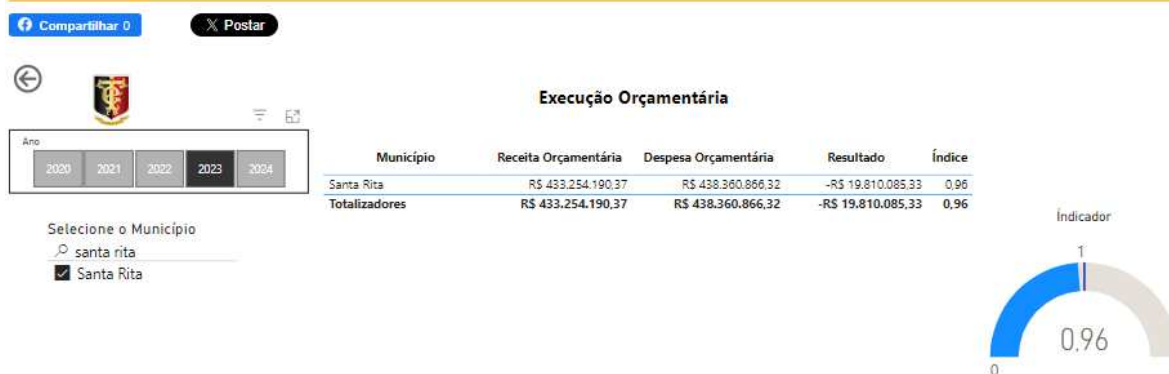


DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

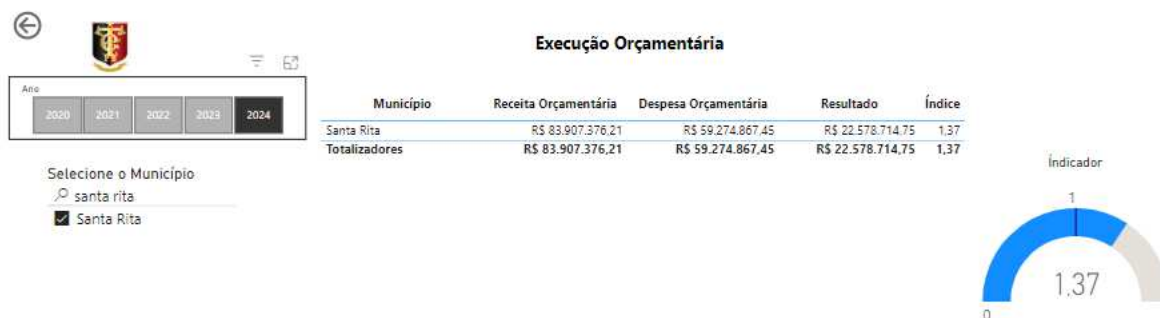
A partir de números apenas aproximados, considerando que a Prestação de Contas Anual de 2023, nesta data, não consta com instrução inicial (Proc. 02234/24), o confronto entre receitas e despesas aponta para indícios de déficit de R\$ 19.810.085,33², também evidenciados pelo Observatório SAGRES³, que mostra índice de 0,96 de equilíbrio de contas em Santa Rita⁴.

Receita Arrecadada	Poder Executivo (R\$)		Poder Executivo (R\$)	Poder Legislativo (R\$)	Ente Municipal (R\$)
	Adm. Direta	Adm. Indireta			
Corrente	400.799.766,77	72.103.143,34	472.902.910,11	0,00	472.902.910,11
(-) Deduções	40.776.261,95	0,00	40.776.261,95	0,00	40.776.261,95
Capital	327.029,21	800.513,00	1.127.542,21	0,00	1.127.542,21
Ajustes (+/-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	360.350.534,03	72.903.656,34	433.254.190,37	0,00	433.254.190,37
Despesa Executada	Poder Executivo (R\$)		Poder Executivo (R\$)	Poder Legislativo (R\$)	Ente Municipal (R\$)
	Adm. Direta	Adm. Indireta			
Corrente	232.978.968,79	159.213.457,39	392.192.426,18	14.557.550,56	406.749.976,74
Capital	37.956.947,69	4.687.516,34	42.644.464,03	145.858,82	42.790.322,85
Ajustes (+/-)	3.523.976,11	0,00	3.523.976,11	0,00	3.523.976,11
Total	274.459.892,59	163.900.973,73	438.360.866,32	14.703.409,38	453.064.275,70

OBSERVATÓRIO SAGRES



Com relação ao ano em curso, nesta data, o Observatório SAGRES mostra que a situação orçamentária em Santa Rita é superavitária, com a proporção de que as receitas superam as despesas em 37%, daí o índice ser 1,37, **em dados atualizado até 02/2024**.



² R\$ 433.254.190,37 – R\$ 453.064.275,70 = (R\$ 19.810.085,33).

³ <https://tce.pb.gov.br/observatorio-de-dados-1/observatorio-sagres>

⁴ Significa dizer que as receitas auferidas são capazes de cobrir 96% das despesas estimadas.



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

Logo, considerando os números aproximados e provisórios acima apresentados, pendentes de confirmação na ocasião da instrução do Proc. 02234/24 (PCA), observa-se que o cenário orçamentário não confirma a acusação deficitária de R\$ 50 milhões (fls. 26). Além disso, cabe frisar que o déficit de R\$ 19.810.085,33, em 2023, representa 4,57% da receita arrecadada pelo ente⁵.

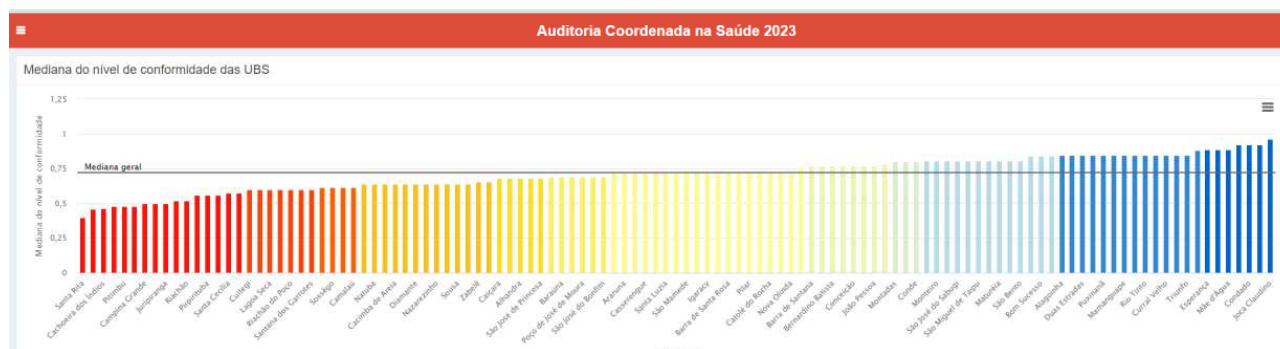
Quanto às informações na área da Saúde, o relatório de acompanhamento, às fls. 937/978 do Proc. 00402/23 (PAG), que detalha a apresentação dos dados da Auditoria Coordenada nº 03/2023, aponta baixo índice de conformidade das Unidades de Saúde inspecionadas, que coloca Santa Rita/PB no último lugar no raqueamento realizado (fls. 22).

Tabela 1: Índice de conformidade das unidades.

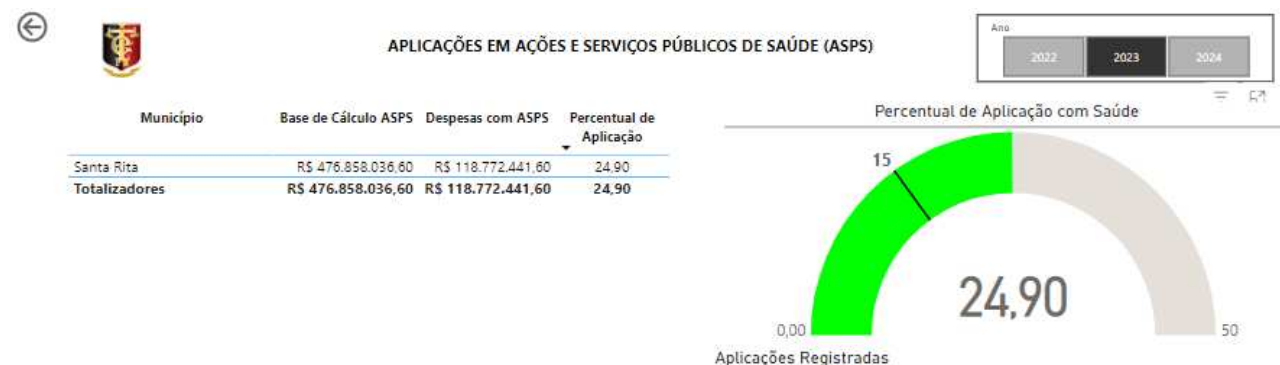
Unidade	Índice de 2022	Índice de 2023
UNIDADE DE PSF CELESTE RIBEIRO	-	0,28
UNIDADE DE PSF FLAVIO MAROJA	0,53	0,40
UNIDADE DE PSF VIDAL DE NEGREIROS	0,53	0,40
UNIDADE DE PSF JOSE ALVES DE MELO	0,44	0,73
UNIDADE DE PSF BARAO DO ABIAY	0,44	0,73

^a Fonte: Dados da Auditoria Coordenada na Saúde - 2022 e 2023.

Unidades com índice de conformidade abaixo de 0,62 estão dentre as 25% piores em desempenho, dentre as 144 avaliadas na Auditoria Coordenada nº 03/2023.



Em que pese Santa Rita/PB ter atingido o mínimo exigido de 15% estabelecido no art. 198, § 3º, I, da CF c/c o art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, relativo a aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, conforme evidencia o Observatório SAGRES (24,90%).

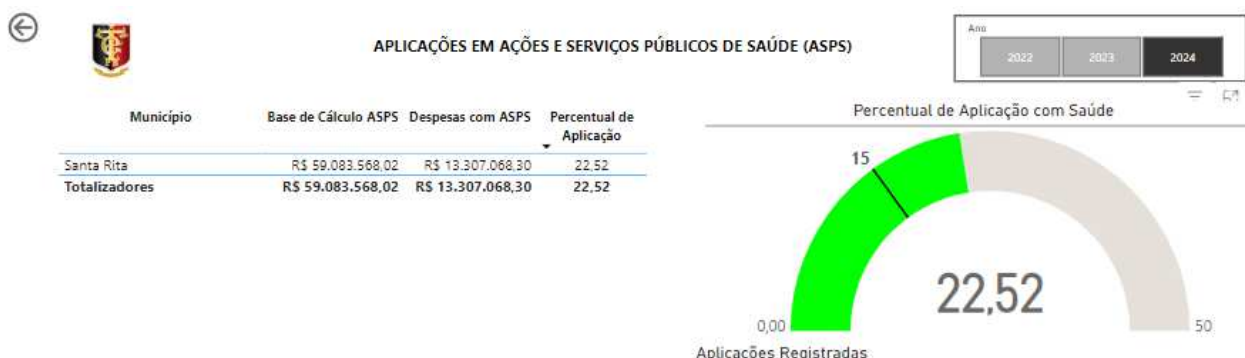


⁵ R\$ 19.810.085,33 / R\$ 433.254.190,37



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

Em 2024, nesta data, o Observatório SAGRES mostra que o atual percentual de aplicações em ASPS é de 22,52% da receita de impostos, inclusive transferências, **em dados atualizado até 02/2024**.



Cabe frisar, no entanto, que o entendimento de que o atingimento do percentual mínimo em ASPS não significa afastar o questionamento de que se poderia priorizar ainda mais investimentos na área da saúde de Santa Rita/PB, por exemplo, em ações de correções das questões apontadas pela fiscalização do TCE-PB, inclusive objeto de alerta no PAG (fls. 942 e fls. 979, do Proc. 00402/23).

2.2 Unidades necessitando de medidas urgentes

A equipe de Auditoria reportou a necessidade de adoção de medidas urgentes na unidade de saúde identificada a seguir.

Tabela 2: Unidades necessitando de medidas urgentes.

Unidade	Anotações da equipe
UNIDADE DE PSF CELESTE RIBEIRO	- A dentista não pode trabalhar por não ter autoclave, ponteiras e outros itens essenciais.

^a Fonte: Dados da Auditoria Coordenada na Saúde - 2023.

ALERTA - 01675/23

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Rita, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Emerson Fernandes Alvino Panta, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

1. Existência de 1 unidade de saúde com ausência de médico no momento da inspeção;
2. Existência de 1 unidade de saúde necessitando de adoção de medidas urgentes;
3. Existência de 2 unidades de saúde sem controle de frequência dos médicos;
4. Existência de 2 unidades de saúde sem estoque suficiente de materiais de uso continuado;
5. Existência de 3 unidades de saúde dentre os piores desempenhos verificados na ação de fiscalização da Auditoria Coordenada nº 03/2023.

No que toca ao gasto per capita em saúde em Santa Rita/PB, apontado pelo denunciante como R\$ 0,02/hab./dia (fls. 26), o SAGRES mostra que os pagamentos, no ano de 2023, totalizaram



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

R\$ 106.701.535,66, valor que dividido igualmente pela população de 149.910 pessoas⁶, resultará em gasto R\$ 711,77/hab./ano, ou seja, R\$ 1,95/hab./dia, que diverge do acusado.

Empenhos		Soma(Valor Empenhado)			Soma(Valor Liquidado)			Soma(Valor Pago)		
Fundos Municipais de Saúde de Santa Rita (1470)		R\$ 113.472.024,16			R\$ 109.877.355,38			R\$ 106.701.535,66		
10 - Saúde (1470)		R\$ 113.472.024,16			R\$ 109.877.355,38			R\$ 106.701.535,66		
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial (604)		R\$ 30.807.930,55			R\$ 29.348.881,28			R\$ 27.686.994,71		
301 - Atenção Básica (741)		R\$ 77.279.087,41			R\$ 75.473.026,71			R\$ 74.036.702,49		
305 - Vigilância Epidemiológica (79)		R\$ 3.609.943,48			R\$ 3.589.721,59			R\$ 3.585.558,36		
303 - Suporte Profilático e Terapêutico (38)		R\$ 1.689.637,76			R\$ 1.388.150,40			R\$ 1.317.798,40		
304 - Vigilância Sanitária (8)		R\$ 85.424,96			R\$ 77.575,40			R\$ 74.481,70		
Soma (Valor Empenhado):		R\$ 113.472.024,16			R\$ 109.877.355,38			R\$ 106.701.535,66		

Contudo, é fato que os indicadores de desempenho do Ministério da Saúde⁷, relativos ao último quadrimestre de 2023, apontam atendimento da meta apenas para o pré-natal (consultas, sífilis e HIV), com desempenho mediano para (gestante saúde bucal, cobertura polio e penta, hipertensão e diabetes), e baixo para cobertura citopatológico⁸. Desempenho que poderia ser aperfeiçoado com maior priorização de recursos, ao invés de se optar por festividades de grande porte.

Relatório quadrimestral de indicadores					
IBGE 251370 Município: SANTA RITA - PB Quadrimestre: 2023 Q3 Dados Preliminares:					
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV <24% ≥24% e <42% ≥42% e <60% ≥60%					
UF	IBGE	Município	Pré-Natal (6 consultas)	Pré-Natal (Sífilis e HIV)	Gestantes Saúde Bucal
PB	251370	SANTA RITA	37%	65%	36%
Cobertura Citopatológico		Cobertura Polio e Penta		Hipertensão (PA Aferida)	
11%		51%		23%	
Diabetes (Hemoglobina Glicada)		24%			

No tocante à situação na área da educação em Santa Rita/PB, o Observatório SAGRES evidencia o atingimento de 93,55% em aplicações do FUNDEB, em 2023, que atende ao mínimo de 70% estabelecido no art. 212-A, XI, da CF. O saldo de 4,57% também está dentro do limite de 10% fixado no § 3º do art. 25 da Lei nº 14.113/2020.

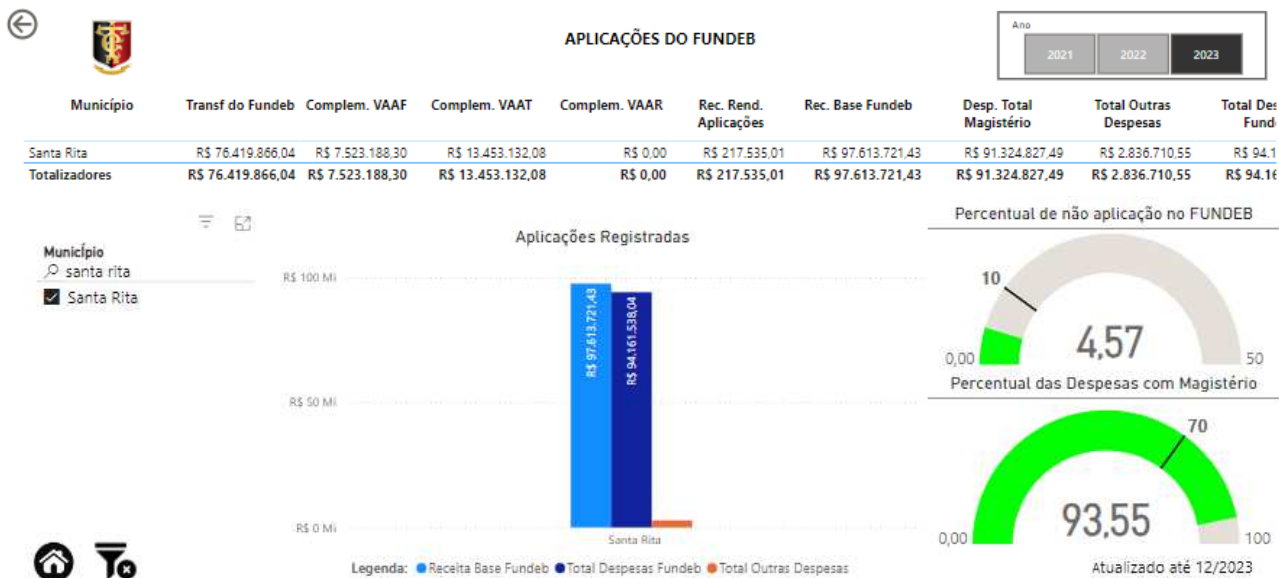
⁶ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/santa-rita/panorama>

⁷ <https://sisab.saude.gov.br/paginas/acesoRestrito/relatorio/federal/indicadores/indicadorPainel.xhtml>

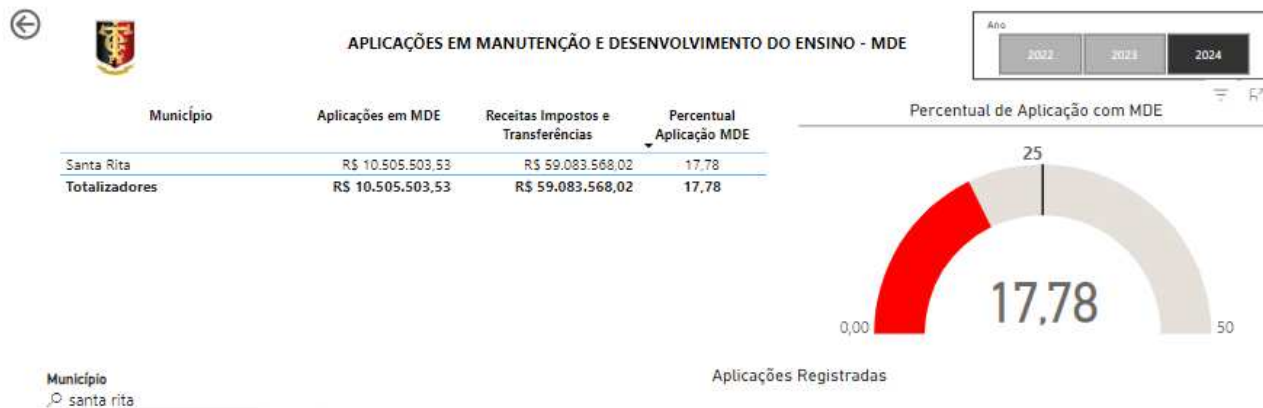
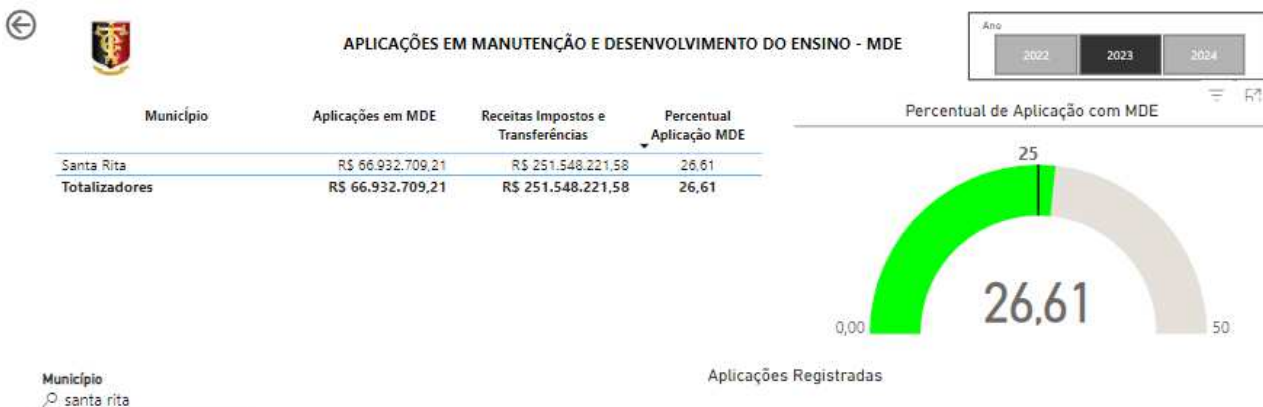
⁸ Nota técnica. Visualização semafórica. Se menor que 40% da meta = vermelho. Se entre 40% e 69% da meta = laranja. Se entre 70% e 99% da meta = verde. Se maior ou igual a meta = azul. Para todos os indicadores a meta é que os resultados fiquem dentro da faixa grafada em VERDE ou AZUL.



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I



Quanto às aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), o Observatório SAGRES mostra atendimento, do mínimo de 25%, no ano de 2023. Porém, é fato que, na presente data, o percentual ainda não foi atingido em 2024, **em dados atualizado até 02/2024.**





DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

No que toca as acusações de falta de cumprimento do PCCR e reajuste salarial dos servidores públicos efetivos, entende-se se tratar de questões mais específicas, cujo exame recomenda que seja realizado na ocasião da instrução da Prestação de Contas Anual de 2023 (Proc. 02234/24).

Quanto à acusação de atraso no pagamento de fornecedores, de fato, o SAGRES aponta diferença significativa entre as despesas liquidadas e pagas, no entanto, nos presentes autos, não se mostra viável esta verificação, até mesmo por não ser objetiva (quantos dias?), e requer a análise individualizada de cada um dos empenhos.

Unidade Gestora	Dad...	Valores	Natureza da ...	Dados Gerais
Agrupamentos		Soma(Valor Empenhado)	Soma(Valor Liquidado)	Soma(Valor Pago)
> Prefeitura Municipal de Santa Rita (1066)		R\$ 122.180.166,06	R\$ 90.227.497,88	R\$ 81.628.699,86
> Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita (576)		R\$ 53.138.006,80	R\$ 38.944.198,06	R\$ 36.705.589,14
> Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita (326)		R\$ 3.180.505,37	R\$ 2.392.386,01	R\$ 1.738.172,31
> Fundo Municipal de Defesa e Desenvolvimento Ambiental (130)		R\$ 1.222.484,14	R\$ 740.007,10	R\$ 598.577,16
> Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Santa Rita- PROCON-SR (53)		R\$ 476.059,28	R\$ 415.828,08	R\$ 415.828,08
> SEMOB-SR - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana do Município de Santa Rita (44)		R\$ 1.889.585,94	R\$ 1.589.209,63	R\$ 1.588.355,63

Soma (Valor Empenhado): R\$ 182.086.807,59 Soma (Valor Liquidado): R\$ 134.309.126,78 Soma (Valor Pago): R\$ 122.675.222,18

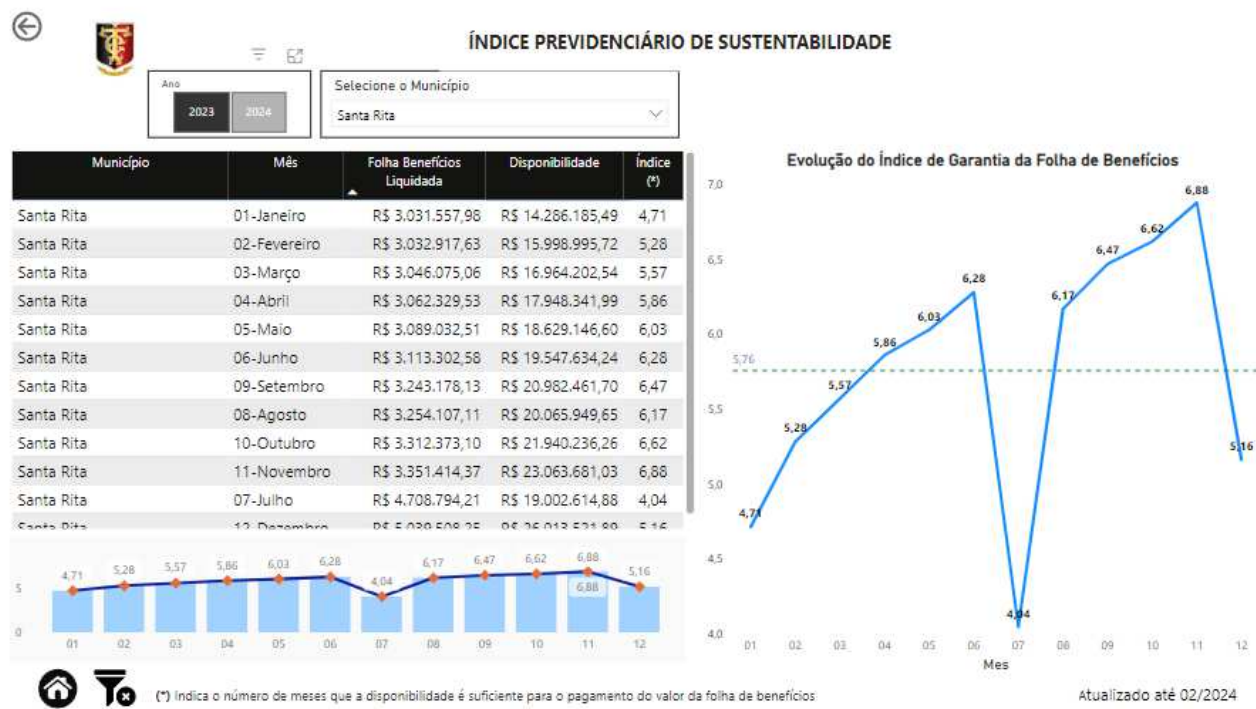
No contexto geral do exame das contas, mostra-se importante verificar a situação previdenciária em Santa Rita/PB, segundo informa o Observatório SAGRES, com evidência de tendência de crescimento das disponibilidades no Regime Próprio em 2023.





DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

Não obstante as naturais oscilações, o Observatório SAGRES mostra índice favorável de sustentabilidade do Instituto Próprio de Previdência Santa-Ritense, em números que mostram a capacidade média de pagamento de 05 (cinco) folhas de inativos, relativo ao exercício de 2023.



A proporção de 2,6 servidores ativos para cada inativo, não obstante ser inferior ao desejável 3,0, não pode ser considerada crítica.





DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

Registre-se, no entanto, que os números provisórios do SAGRES, possíveis de serem alterados quando da elaboração da PCA de 2023, mostra indícios de que de valor devido de obrigações patronais ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS é de R\$ 3.576.066,24, dentre os quais não foram empenhados R\$ 3.523.976,11. Números que também desafiam a opção por priorizar as grandes festividades.

Discriminação	RGPS (R\$)	RPPS (R\$)
1. Vencimentos e Vantagens Fixas	41.368.381,58	95.765.641,09
2. Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil	0,00	0,00
3. Contratação por Tempo Determinado	33.973.733,17	0,00
4. Contratos de Terceirização	0,00	0,00
5. Ajustes (Base de Cálculo)	0,00	525.037,38
6. Base de Cálculo Previdenciário (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	75.342.114,75	96.290.678,47
7. Alíquota	22,44%	36,69%
8. Obrigações Patronais Estimadas (6 x 7)	16.906.770,55	35.331.503,32
9. Obrigações Patronais Pagas	13.330.704,31	37.806.532,75
10. Ajustes (Obrigações)	0,00	0,00
11. Estimativa do valor devido (8 - 9 + 10)	3.576.066,24	0,00
12. Obrigações Patronais Empenhadas	13.382.794,44	37.813.063,53
13. Estimativa do valor não empenhado (8 - 12)	3.523.976,11	0,00

Portanto, ainda que tenham sido atingidos os percentuais mínimos das aplicações constitucionais (ASPS, FUNDEB e MDE), a análise dos aspectos gerais das contas de Santa Rita/PB aponta para a necessidade de priorização dos gastos em áreas sensíveis (Saúde e Educação), bem como para dos valores acima apontados como devidos ao Regime Geral da Previdência Social.

3. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES DO SÃO JOÃO DE SANTA RITA – EDIÇÃO 2024

Conforme anunciado pela Prefeitura de Santa Rita/PB⁹, no período de 12/06 até 07/07, planeja-se realizar 17 (dezesete) dias de festividades, com 65 (sessenta e cinco) artistas, alguns deles de grande renome nacional, portanto, com o direcionamento de significativo desembolso de recursos públicos no pagamento de **altíssimos** valores de cachês.

The screenshot shows a web browser displaying the website of Santa Rita, Paraíba. The URL is santarita.pb.gov.br/prefeito-emerson-panta-lanca-sao-joao-de-santa-rita-2024-com-atracoes-ineditas-na-cidade/. The page features a green navigation bar with options like 'Ir para: 1 Conteúdo, 2 Menu, 3 Busca, 4 Rodapé' and 'Acessibilidade'. Below the navigation bar is the Santa Rita logo and a search bar. The main content area displays a news article with the title 'Prefeito Emerson Panta lança São João de Santa Rita 2024 com atrações inéditas na cidade'. The article text mentions that the event aims to boost the local economy and celebrate traditions, with a diverse program. A sidebar on the right shows 'NOTÍCIAS EM TEMPO REAL' with a featured article about road safety in Santa Rita.

⁹ <https://santarita.pb.gov.br/prefeito-emerson-panta-lanca-sao-joao-de-santa-rita-2024-com-atracoes-ineditas-na-cidade/>



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

12 de junho Gusttavo Lima Bruno & Denner Bell Santana	14 de junho João Gomes Seu Desejo Capilé Thaysinha	15 de junho Wesley Safadão Daniel Almeida Mauricinho Ruan Forrozeiro	16 de junho Tarcísio do Acordeon Bell Marques Espora de Ouro Gera Almeida	19 de junho Padre Fábio de Melo Padre Puan Ramos
20 de junho Aline Barros	21 de junho Elba Ramalho Toca do Vale Fabiana Souto Campeões do Forró Marcia Rodrigues	22 de junho Ávine Vinny Vicente Nery Rainhas da Farra Belo Safadão	23 de junho Mara Pavanelly Waldonys Mira Maya Gil Perrory	24 de junho Rey Vaqueiro Bras do forró Guilherme Ferri Taty Silva Ítalo Imperador
26 de junho Fulô de Mandacaru Raphaela Santos Osmídio Neto Duarte Júnior	27 de junho Maiara & Maraisa Vitor Fernandes Jacy João Lucindo	28 de junho Taty Girl Priscila Senna Fogo na Roupa Chico Forrozado	29 de junho Joyce Tayná Desejo De Menina Claudiano Geração Grupo Xodó Swing do Forró	05 de julho Eric Land Felipe Amorim Bonde do Brasil Pedro Elias
06 de julho Raí Saia Rodada Fabinho Testado Banda Encantu's Vanessa Santos	07 de julho Henry Freitas Dorgival Dantas Forró da LIVE Isaac Roosevelt			

Em termos orçamentários, registre-se que, pesquisa na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Doc. 01491/24), não foram encontrados elementos **diretos** de que a despesas relacionadas a realização do São João de 2024 já teriam sido autorizadas pela Câmara de Vereadores.

Registre-se, por oportuno, a aprovação da Lei Municipal nº 2.198/2024, de 02/05/2024, que autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de fontes de recursos das dotações orçamentárias constantes na Lei Municipal nº 2.177/2023 – Lei Orçamentária Anual para 2024, e adota outras providências¹⁰.

Portanto, observa-se acima que a própria Câmara Municipal de Santa Rita/PB já autorizou o Sr. Prefeito possa realizar alterações na Lei Orçamentária de 2024, com remanejamento de recursos públicos que entender necessários para a realização das festividades de São João. A auditoria alerta que **há risco potencial** de alterações em dotações em áreas sensíveis (Saúde e Educação).

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra até o limite de 30% (trinta por cento) de suplementação por anulação de dotação sobre o valor do orçamento do exercício de 2024 previsto na Lei Municipal nº 2.177/2023, de acordo com o inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se como:

I - Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;

II - Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;

I - Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;

Art. 3º A autorização contida no artigo 1º desta Lei permitirá que o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

I - remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;

II - remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;

III - transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 30 de Abril de 2024.

¹⁰ <https://santarita.pb.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Lei-Municipal-no-2.1982024.pdf>



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

The screenshot shows the website of the Câmara Municipal de Santa Rita PB. The search results for 'Pesquisar Matéria Legislativa' are displayed. The results show a single entry: 'PLO 54/2024 - Projeto de Lei Ordinária'. The details provided include the ementa, presentation date (22 de Abril de 2024), protocol number (295/2024), author (Emerson Panta - Prefeito), current location (Secretaria Administrativa - SEADM), status (Proposição aprovada), and the date of the last transmission (30 de Abril de 2024). The original text and the legal norm (Lei Ordinária-CPE nº 2.198, de 02 de maio de 2024) are also mentioned.

PLO 54/2024 – Projeto de Lei Ordinária¹¹

Foi realizada diligência no Município, e solicitados documentos para o exame inicial (fls. 07/09), prontamente atendidos pelo Sr. Prefeito (fls. 42/931), que **não dispensa** o envio regular de um dos procedimentos licitatórios, conforme previsão da Resolução Normativa TC nº 01/2023, a exemplo do que já foi encaminhado (Doc. 56109/24).

Importa destacar que, **nesta oportunidade**, não se mostra viável analisar cada uma das 65 (sessenta e cinco) inexigibilidades já anunciadas, até mesmo pela proximidade do início dos eventos (12/06/2024). Logo, o exame será feito por amostragem, considerando questões de materialidade e relevância da despesa (R\$ 500 mil).

Assim, registre-se que os documentos inicialmente pela auditoria consideraram as publicações dos extratos ocorridas no Diário Oficial do Município, de 03/05/2024, dentre as quais se destaca a Inexigibilidade nº 000068/2024, pela materialidade e relevância da despesa, mencionada na denúncia do Proc. 03594/24 (juntado).

INEXIGIBILIDADE Nº IN00084/2024 - AVINE VINNY (R\$: 180.000,00)
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00077/2024 - BONDE DO BRASIL (R\$: 120.000,00)
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00075/2024 - MYRA MAYA (R\$: 25.000,00)
INEXIGIBILIDADE Nº IN00068/2024 - BELL MARQUES (R\$: 500.000,00)
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00050/2024 - BANDA FULÔ DE MANDACARU (R\$: 150.000,00)
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00047/2024 - PAVANELLY PRODUÇÕES (R\$ 200.000,00)

Cumprir registrar que, após a solicitação de documentos, em 06/05/2024, foi publicado no Diário Oficial de Santa Rita/PB outro extrato de contrato, com a elevação da soma dos valores de cachês de artistas para R\$ 1.475.000,00.

INEXIGIBILIDADE Nº IN00066/2024 - SAIA RODADA (R\$: 300.000,00).

¹¹ <https://sapl.santarita.pb.leg.br/materia/pesquisar-materia>



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

Importante destacar que, no Diário Oficial de 10/05/2024, consta a publicação do edital de Credenciamento nº 01/2024, cujo objeto trata da captação de patrocínio pessoas jurídicas de direito privado para a realização da festa São João de Santa Rita de 2024¹².

2.5 Cotas ouro: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Especificação/Destinação do Patrocínio: **Serviços de Locação e Infraestrutura de Palco, Contratação de Bandas e demais Despesas Relacionadas ao Evento.**

Contrapartida e Publicidade: ativação no evento (por conta do patrocinador); marca nos materiais digitais e impressos (outdoors, totens, panfletos e etc); reprodução da marca no LED durante o evento; Camarote privê (10 pessoas por dia) + cortesias para o evento; 3 blimps (por conta do patrocinador); marca no spot de rádio FM e locução no palco.

2.7 Cotas Bronze: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Especificação/Destinação do Patrocínio: **Serviços de Locação e Infraestrutura de Palco, Contratação de Bandas e demais Despesas Relacionadas ao Evento.**

Contrapartida e Publicidade: Marca nos materiais digitais e impressos (outdoors, totens, panfletos e etc); reprodução da marca no LED durante o evento; cortesias para o evento; 1 blimp (por conta do patrocinador); marca no spot de rádio FM e locução no palco.

2.9 Cota Especial: Negociar Proposta

Especificação/Destinação do Patrocínio: **Serviços de Locação e Infraestrutura de Palco, Contratação de Bandas e demais Despesas Relacionadas ao Evento**

Contrapartida e Publicidade: Marca como apresentação, ativação no evento (por conta do patrocinador); marca nos materiais digitais e impressos (outdoors, totens, panfletos e etc); reprodução da marca no LED durante o evento; Camarote privê (10 pessoas por dia) + cortesias para o evento; 3 blimps (por conta do patrocinador); marca no spot de rádio FM e locução no palco.

2.6 Cotas Prata: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Especificação/Destinação do Patrocínio: **Serviços de Locação e Infraestrutura de Palco, Contratação de Bandas e demais Despesas Relacionadas ao Evento.**

Contrapartida e Publicidade: ativação da marca no evento (por conta do patrocinador); marca nos materiais digitais e impressos (outdoors, totens, panfletos e etc); reprodução da marca no LED durante o evento; cortesias para o evento; 2 blimp (por conta do patrocinador); marca no spot de rádio FM e locução no palco.

2.8 Cotas Amigo de SR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Especificação/Destinação do Patrocínio: **Serviços de Locação e Infraestrutura de Palco, Contratação de Bandas e demais Despesas Relacionadas ao Evento.**

Contrapartida e Publicidade: marca nos materiais digitais e impressos (outdoors, totens, panfletos e etc); cortesias para o evento, marca no spot de rádio FM e locução no palco.

Com relação à infraestrutura para o evento, pesquisa no Tramita mostra os seguintes avisos de licitações em andamento.

Jurisdicionado	Número	Modalidade	Valor Estimado	Data/Hora Certame	Local do Certame	Objeto	Editais	Protocolo no TCE	Enviado em
Prefeitura Municipal de Santa Rita	00016/2024	Pregão (Lei Nº 14.133/2021)	R\$ 1.662.595,96	16/05/2024 09:00	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DE SANTA RITA-PB		Doc. 52841/24	06/05/2024
Prefeitura Municipal de Santa Rita	00019/2024	Pregão (Lei Nº 14.133/2021)	R\$ 723.918,00	17/05/2024 11:00	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, REFEIÇÕES EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR), KIT LANCHES E COFFEE BREAKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS ANUAIS (FEIRAS, FESTAS JUNINAS, CARNAVAIS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NATAL, CAMPEONATOS ESPORTIVOS, DENTRE OUTROS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DE SANTA RITA-PB		Doc. 53776/24	07/05/2024
Prefeitura Municipal de Santa Rita	00012/2024	Pregão (Lei Nº 14.133/2021)	R\$ 2.163.000,00	20/05/2024 10:00	www.portaldecompraspublicas.com.br	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.		Doc. 56268/24	10/05/2024
Prefeitura Municipal de Santa Rita	00014/2024	Pregão (Lei Nº 14.133/2021)	R\$ 943.502,40	21/05/2024 10:00	www.portaldecompraspublicas.com.br	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO A SEREM INSTALADOS NO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DE SANTA RITA, PB.		Doc. 56270/24	10/05/2024
Prefeitura Municipal de Santa Rita	00023/2024	Pregão (Lei Nº 14.133/2021)	R\$ 1.705.666,67	23/05/2024 10:00	www.portaldecompraspublicas.com.br	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINÉIS DE LED PARA COMPOSIÇÃO DA CENOGRAFIA DA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE SÃO JOÃO DA CIDADE DE SANTA RITA, PB.		Doc. 57561/24	14/05/2024
Prefeitura Municipal de Santa Rita	00025/2024	Pregão (Lei Nº 14.133/2021)	R\$ 362.016,67	28/05/2024 10:00	www.portaldecompraspublicas.com.br	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE BAIXO RUÍDO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.		Doc. 58998/24	16/05/2024

Resultado: 6 resultados.

¹² <https://santarita.pb.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Diario-Oficial-n.-2196-510-de-maio-de-2024.pdf>



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

3.1 INEXIGIBILIDADE Nº IN00068/2024 (fls. 288/453)

Quanto aos aspectos gerais da Lei nº 14.133/2021, pesquisa no Banco de Legislação do TCE-PB¹³ mostra que Santa Rita/PB encaminhou 25 (vinte e cinco) regulamentos, dentre os quais se destaca, o que trata do Plano de Contratações Anual (PCA), Procedimentos Auxiliares (credenciamento), Pesquisa de Preços e Estudo Técnico Preliminar.

The screenshot shows the 'Banco de Legislação' search interface. The search criteria are: 'Número' (empty), 'Ano' (2023), 'Assunto' (empty), 'Ementa' (empty), 'Localidade ou Jurisdicionado' (Santa Rita), 'Jurisdicionado (Órgão)' (empty), and 'Categoria' (Regulamentação da Lei de Licitações Nº 14.133/2021). The results show 25 items found in 0.217 seconds. The first four results are displayed, each with a 'Filtrar Resultados' button and a list of categories, ementas, and related items.

Situação	Número	Tipo	Município	Jurisdicionado	Data de Publicação	Assunto
Vigente	140/2023	Decreto	Santa Rita	Prefeitura Municipal de Santa Rita	29/12/2023	Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigente	87/2023	Decreto	Santa Rita	Prefeitura Municipal de Santa Rita	11/10/2023	Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigente	88/2023	Decreto	Santa Rita	Prefeitura Municipal de Santa Rita	04/10/2023	Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigente	73/2023	Decreto	Santa Rita	Prefeitura Municipal de Santa Rita	24/08/2023	Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

O Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP¹⁴, principal instrumento de publicidade da Lei nº 14.133/2021, evidencia o início da utilização por Santa Rita/PB, nesta data, com o envio de 45 (quarenta e cinco) procedimentos, ausente o envio do Plano de Contratações Anual – PCA, conforme exigência do art. 174, § 2º, inciso I, da referida legislação.

Art. 174, § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I - planos de contratação anuais;

¹³ <https://legislacao.tce.pb.gov.br/>

¹⁴ <https://www.gov.br/pncp/pt-br>



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

O que você procura?

Estados e Municípios

Neste módulo é possível visualizar as contratações públicas no contexto dos Estados e Municípios.



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Planos de Contratações Anuais recentes

FILTROS

Ano: 2024

Órgãos: santa rita

- MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
- INSTITUTO MUNIC DE ASSIST AOS SERV DE N

Ordenar por: Mais recente

<p>PCA 2024</p> <p>Órgão: 42.498.600/0001-71 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO</p>	<p>Última atualização: 17/05/2024</p>	<p>Valor Estimado: R\$ 30.597.805.045,2719</p>
<p>PCA 2025</p> <p>Órgão: 04.034.450/0001-56 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE</p>	<p>Última atualização: 16/05/2024</p>	<p>Valor Estimado: R\$ 89.625.716,737</p>

Consta o envio do aviso de contratação, art. 172, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 068/2024

Acessar Contratação

Última atualização 13/05/2024

Local: Santa Rita/PB **Órgão:** MUNICÍPIO DE SANTA RITA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Santa Rita

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 09159666000161-1-000072/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação da Empresa BM Produções Artísticas LTDA, referente ao show de BELL Marques, para as festividades do São João no Município de Santa Rita/PB.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 500.000,00



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

Art. 174, § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações: (...)

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, **avisos de contratação direta** e editais de licitação e respectivos anexos; (Destaquei)

Com relação ao contrato nº 00316/2024 (fls. 442/446), assinado em 01/05/2024, deveria ter sido encaminhado ao PNCP até o dia 15/05/2024, mas não consta no referido Portal. **Logo, não tem eficácia, que impede até mesmo a emissão da Nota de Empenho nº 0001077.**

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **é condição indispensável para a eficácia do contrato** e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: (...)

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (Destaquei)

Classificação Institucional	Dados Principais	Valores	Dados Gerais
Unidade Gestora	Nº do Empenho Data Mês CPF/CNPJ	Fornecedor Valor Empenhado Valor Pago	Nº Licita... Tipo da Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Rita	0001077 14/05/2024 05-Maio 19588	BM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA R\$ 500.000,00 R\$ 0,00	000682024 Inexigibilidade

Dados do empenho			Classificação funcional-programática			Informações do Histórico		
Nº do Empenho: 0001077	Função: 4 - Administração	Fornecedor: BM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	- IMPORTE QUE SE EMPENHA, PARA SE FAZER FACE, AS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA PARA O SHOW ARTISTICO DE BEL MARQUES NO DIA 16 DE JUNHO NO SAO JOAO CIDADE DE SANTA RITA/PB, conforme Memorando / Ofício Interno 4.917/2024					
Data de Empenho: 14/05/2024	Subfunção: 122 - Administração Geral	CPF/CNPJ: 19.588.728/0001-04						
Unidade Orcamentária: Não informado	Programa: 1018 - CULTURA, DIMENSÃO ESSENCIAL DE DESENVOLVIMENTO							
Elemento de Despesa: 39 - Outros	Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS E DE LAZER							
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								

Empenho			Liquidação			Pagamento		
Original	Empenho Estornado	Empenhado	Original	Estornado	Liquidado	Original	Estornado	Pago
R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Soma (Valor Empenhado): R\$ 500.000,00 | Soma (Valor Liquidado): R\$ 0,00 | Soma (Valor Pago): R\$ 0,00

Cumpra registrar que não foram encontradas publicações de outros contratos associados ao São João de Santa Rita/PB no PNCP, em possível desacordo com o art. 94 Lei nº 14.133/2021.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Contratos Vigentes

Filtros: Seleção, MUNICIPIO DE SANTA RI., 1 - Prefeitura Municipal d., PB, Santa Rita

Ordenar por: Mais recente

<p>Contrato nº 258/2024 Última Atualização: 14/05/2024 Id contrato PNCP: 09159666000161-2-000012/2024 Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 14/05/2024 Órgão: MUNICIPIO DE SANTA RITA Local: Santa Rita/PB Vigência: de 29/04/2024 a 29/07/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB.</p>	Valor Global Contratado: R\$ 355.200,00
<p>Contrato nº 290/2024 Última Atualização: 09/05/2024 Id contrato PNCP: 09159666000161-2-000010/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 09/05/2024 Órgão: MUNICIPIO DE SANTA RITA Local: Santa Rita/PB Vigência: de 25/04/2024 a 31/12/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CARNE BOVINA, FRANGO, OVOS DE GALINHA) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA -PB POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>	Valor Global Contratado: R\$ 191.487,50



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

Seleção	Contrato nº 289/2024	Valor Global Contratado: R\$ 1.292.970,00
Poderes Seleção Tipos de Instrumento Convocatório Seleção Limpar Aplicar	Última Atualização: 09/05/2024 Id contrato PNCP: 09159666000161-2-000009/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA RITA Local: Santa Rita/PB Vigência: de 25/04/2024 a 31/12/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CARNE BOVINA, FRANGO, OVOS DE GALINHA) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA -PB POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Contrato nº 288/2024 Última Atualização: 09/05/2024 Id contrato PNCP: 09159666000161-2-000008/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA RITA Local: Santa Rita/PB Vigência: de 25/04/2024 a 31/12/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CARNE BOVINA, FRANGO, OVOS DE GALINHA) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA -PB POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Valor Global Contratado: R\$ 460.972,00
	Contrato nº 313/2024 Última Atualização: 09/05/2024 Id contrato PNCP: 09159666000161-2-000006/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA RITA Local: Santa Rita/PB Vigência: de 30/04/2024 a 31/12/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA -PB POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Valor Global Contratado: R\$ 246.074,80
	Contrato nº 312/2024 Última Atualização: 09/05/2024 Id contrato PNCP: 09159666000161-2-000005/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA RITA Local: Santa Rita/PB Vigência: de 30/04/2024 a 31/12/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA -PB POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Valor Global Contratado: R\$ 234.464,00
	Contrato nº 310/2024 Última Atualização: 09/05/2024 Id contrato PNCP: 09159666000161-2-000004/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA RITA Local: Santa Rita/PB Vigência: de 30/04/2024 a 31/12/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA -PB POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Valor Global Contratado: R\$ 1.262.801,75
	Contrato nº 311/2024 Última Atualização: 09/05/2024 Id contrato PNCP: 09159666000161-2-000003/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA RITA Local: Santa Rita/PB Vigência: de 30/05/2024 a 31/12/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA -PB POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Valor Global Contratado: R\$ 711.487,20
	Contrato nº 300/2024 Última Atualização: 08/05/2024 Id contrato PNCP: 09159666000161-2-000002/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA RITA Local: Santa Rita/PB Vigência: de 25/04/2024 a 31/12/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GÊNERO PERECÍVEIS, TIPO PÃES (HOT-DOG), A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Valor Global Contratado: R\$ 3.288,00

No que toca às verificações gerais do art. 72, incisos I ao VIII, da Lei nº 14.133/2021, a auditoria passa a expor as seguintes considerações:

a) Documento de Formulação da Demanda (fls. 288/293): Manifesta que a apresentação do artista Bell Marques será de 90 minutos, com pagamento de 50% até 48 horas antes do show e 50% após a apresentação.

b) Estudo Técnico Preliminar (fls. 294/299): No qual se destaca que o valor de artistas de renome possui preços variados, com o registro de que o valor de R\$ 500 mil, que se coaduna com o apurado em eventos semelhantes (fls. 295). Quanto a antecipação de pagamentos, justifica que decorre da necessidade do deslocamento da banda, e a considerável concorrência no período (fls. 296).



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

Conforme o art.15 da lei nº 14.133/2021, o pagamento antecipado de despesa pública será excepcionalmente possível, inclusive na hipótese da contratação de artistas com lastro em inexigibilidade licitatório, desde que atendidas as seguintes condicionantes: 1) prévia e expressa justificativa no processo licitatório, de forma a demonstrar a economia de verbas públicas ou a condição indispensável à aquisição do bem ou à prestação de serviço ;2) inserção da exigência contratual de que os recursos públicos afetados pela antecipação de pagamento venham a ser devolvidos na hipótese de inadimplemento por parte do contrato, facultando-se, para tanto, a imposição contratual de garantias adicionais.

No caso, o pagamento antecipado se justifica em decorrência dos seguintes motivos: 1) os custos que são necessários para deslocamento da banda até o local da apresentação artística ; 2) a considerável concorrência do período, com o fito de garantir a data.

Acontece que o art. 15 da Lei nº 14.133/2021 não trata de antecipações de pagamentos¹⁵, regras do art. 145, §§ 1º ao 3º, com exigência de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

Art. 145, § 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido. (Destaquei)

Risco da execução contratual que deveria ter sido considerado na etapa preparatória do processo licitatório.

Art. 18. **A fase preparatória do processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, **bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação**, compreendidos: (...)

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; (Destaquei)

c) Termo de Referência (fls. 301/309). Estimativa de despesa (fls. 319/323): O Sr. Wendel de Araújo Vicente (Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer) às fls. 319, informa que o valor de R\$ 500 mil foi obtido a partir de valores de shows realizados em outras localidades.

- Picos - Piauí (Show em 23/01/2024, R\$ 650 mil, fls. 320);
- Salvador – Bahia ("Virada Salvador 2024", R\$ 1 milhão fls. 321);
- Fortaleza – Ceará ("Fortal 2023", R\$ 600 mil, fls. 322).

¹⁵ Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

Acerca das fontes pesquisadas, entende-se que os shows em Picos/PI e Salvador/BA não servem de comparativo por se tratarem de final de ano. O conhecido " Fortal 2023", realizado entre 20 a 23/07¹⁶, também difere da logística de Santa Rita/PB. Porém, consulta no PNCP mostra contratações no mesmo valor de valor de R\$ 500 mil, em Aquidaba/SE, Araripina/PE, Itaberaba/BA, Capela/SE, Rio Pardo de Minas/MG, São Gabriel da Palha/ES (R\$ 550 mil) e Uruçuí/PI (R\$ 600 mil).

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Limpar Aplicar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 11/2024
Id contratação PNCP: 13000609000102-1-000009/2024
Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 15/05/2024
Órgão: MUNICIPIO DE AQUIDABA **Local:** Aquidabã/SE
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BELL MARQUES DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS FESTEJOS DA PADROEIRA SENHORA SANTANA NESTE MUNICIPIO DE AQUIDABÃ/SE

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 014/2024
Id contratação PNCP: 11040854000118-1-000009/2024
Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 14/05/2024
Órgão: MUNICIPIO DE ARARIPINA **Local:** Araripina/PE
Objeto: ILICITANETI - Contratação de empresa especializada para realização de show artístico com o cantor BELL MARQUES, no São João de Araripina - PE 2024. a realizar-se no Parque Municipal de Eventos 03 Vaqueiros, no dia 18/06/2024.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PM018INEX-2024/2024
Id contratação PNCP: 13719646000175-1-000018/2024
Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 29/04/2024
Órgão: MUNICIPIO DE ITABERABA **Local:** Itaberaba/BA
Objeto: Contratação Direta para Prestação de serviço de Show artístico musical com o cantor "BELL MARQUES", em virtude das festividades juninas do São João de Itaberaba – Arraia da Ita Edição 2024, a ser realizado na noite do dia 14 de junho de 2024, na Praça Josenildo Miguel de Brito (Praça do Coqueiro) no Município de Itaberaba/BA, a partir das 23h59 as 01h29min, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2024
Id contratação PNCP: 06553481000149-1-000113/2024
Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 29/04/2024
Órgão: ESTADO DO PIAUÍ **Local:** Uruçuí/PI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO URUFOLIA 2024, NO DIA 25/07/2024, NO MUNICIPIO DE URUÇUI/PI, COM A CONTRATAÇÃO DO CANTOR BELL MARQUES.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 09/2024
Id contratação PNCP: 13119961000161-1-000009/2024
Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 05/04/2024
Órgão: MUNICIPIO DE CAPELA **Local:** Capela/SE
Objeto: ILICITANETI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA SHOW DO ARTISTA: BELL MARQUES, PARA SE APRESENTAR NO DIA 30 DE JUNHO DE 2024, FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO 2024 - 85 ANOS DA FESTA DO MASTRO DA CIDADE DE CAPELA

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 31/2024
Id contratação PNCP: 24212862000146-1-000031/2024
Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 27/03/2024
Órgão: MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS **Local:** Rio Pardo de Minas/MG
Objeto: Contratacao de Show Musical com o artista BELL MARQUES a ser realizado no dia 14 de julho de 2024 em praCa publica nas festividades de comemoracao ao aniversario de 152 anos da cidade de Rio Pardo de MinasMG

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 0007/2024/2024
Id contratação PNCP: 27174143000176-1-000016/2024
Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 26/03/2024
Órgão: MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA **Local:** São Gabriel da Palha/ES
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa (BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI) para realização de show artístico com BELL MARQUES a ser realizado no dia 10/05/2024 na Área de Eventos da Coabriel (Rodovia ES 137, Corrego São Gabriel), durante os festejos em comemoração aos 61 anos de Emancipação Político Administrativo do Município de São Gabriel da Palha/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Arte

d) Declaração de exclusividade (art. 74, § 1º): Junta declaração de exclusividade, em todo o território nacional, para a Pessoa Jurídica BM Produções, CNPJ 19.588.728/0001-04 (fls. 317).

¹⁶ <https://g1.globo.com/ce/ceara/fortal/noticia/2023/07/19/fortal-2023-g1-transmite-ao-vivo-as-quatro-noites-de-festa.ghtml>



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

Registro de Documento de Licitação (56109/24)												
Dados da Proposta												
Proponente		Bm Producoes Artisticas - Eireli - Epp										
CNPJ		19.588.728/0001-04										
Valor da Proposta		R\$ 500.000,00										
Situação		Vencedora										
Dados dos Contratos												
Protocolo Contrato	Número do Contrato	Registro CGE	Valor Contratado	Valor Total	Data da Assinatura	Data Finalização	Vencimento do Contrato	Situação	Estágio	Objeto	Arquivo	Aditivos
56116/24	000003162024		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	30/04/2024	30/08/2024	30/08/2024	Vigente	Juntado		<ul style="list-style-type: none"> Designação do gestor do contrato Comprovação de existência de dotação orçamentária Comproverantes de regularidade da contratada Designação do fiscal administrativo do contrato Contrato ou instrumento equivalente Comprovante de publicidade 	(0)

e) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido: Junta documentos às fls. 411/412.

f) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: Junta documentos às fls. 353/410.

g) Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos: Junta Parecer Jurídico, com data de 24/04/2024 (fls. 424/432), no qual são alertados os riscos da antecipação de pagamentos, conforme se extrai dos seguintes trechos:

Via de regra, o pagamento antecipado amplia o risco de inadimplemento contratual, em detrimento da Administração, um risco que o regime jurídico das licitações não lida bem. Por esse motivo, a previsão de pagamento antecipado deve ser excepcional e, quando possível, acompanhada de medidas que reduzam o risco de inadimplemento.

(...)

Em suma, caberá ao gestor público, de acordo com a natureza de cada contratação, avaliar quais cautelas poderão ser adotadas no caso concreto da necessidade de pagamento antecipado, com o objetivo de evitar prejuízos na hipótese de inadimplemento por parte do contratado, agindo com diligência.

A análise do Controle Interno, às fls. 433/437, com o apontamento da ausência de dotação orçamentária.

Outrossim, considerando a ausência de numerário na dotação orçamentária constante nos autos, RECOMENDA-SE que haja a efetiva análise, por parte da autoridade competente, da disponibilidade orçamentária para fins de contratação.

h) Autorização da autoridade competente: Junta documento às fls. 414, assinada em 22/04/2024, com aprova em 23/04/2024 (fls. 423), considerados irregulares, por terem sido realizado **antes** do exame pelo assessoramento jurídico e da manifestação do Controle Interno.

i) Contrato nº 00316/2024 (fls. 442/447): Não constam as garantias contratuais recomendadas pelo assessoramento jurídico (fls. 431).



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

Desta forma, utilizando-se a administração do pagamento antecipado no presente procedimento administrativo, deverá:

- 1) Fazer constar cláusula contendo as regras do pagamento antecipado e se ele ocorrerá de forma total ou parcial.
- 2) Previsão no sentido de ocorrer a devolução integral do valor antecipado na hipótese de o objeto não ser executado ou não ser cumprido o prazo contratual, nos termos do art. 145, § 3º. Sugere-se que o edital contenha cláusula no sentido de que esse valor deverá ser atualizado monetariamente pela variação acumulada de índice oficial desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.
- 3) A nova Lei também faz previsão, no art. 145, § 2º, de que a Administração deverá exigir prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado. Nesse caso, poderá ser solicitada garantia nas modalidades previstas no art. 96.
- 4) Fazer constar o percentual a ser prestado de acordo com o art. 98 que poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Repete as regras de antecipação de pagamento trazidas desde o Documento de Formulação da Demanda (DFD), alertadas pela própria assessoria jurídica da Prefeitura de Santa Rita/PB, e sem garantias, por exemplo, de como será resolvido o contrato se o show não for realizado, por iniciativa de qualquer das partes, ou até mesmo em razão de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: 16 junho de 2024;
b - Conclusão: 4 (quatro) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até 30/08/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após análise das acusações trazidas ao conhecimento deste Tribunal de Contas, em uma análise perfunctória, típica dos procedimentos de natureza cautelar, ainda que tenham sido atingidos os percentuais mínimos das aplicações constitucionais (ASPS, FUNDEB e MDE), a análise dos aspectos gerais das contas de Santa Rita/PB recomenda a priorização dos gastos em áreas sensíveis (Saúde e Educação). Por conseguinte, entende-se que a denúncia é **PARCIALMENTE PROCEDENTE**.

Quanto a análise das contratações para o São João de 2024, anunciadas pela Prefeitura de Santa Rita/PB com uma grade de 65 (sessenta e cinco) artistas, alguns de grande renome nacional, com altíssimos valores de cachês, registre-se que 07 (sete) já foram contratados, cuja soma totaliza R\$ 1.475.000,00, dentre os quais **foi examinado aquele de maior materialidade e relevância**.

Exame que evidenciou diversas falhas, dentre as quais se destaca o pagamento de 50% até 48 horas antes do show, e 50% após a apresentação de 90 minutos, criticada até mesmo pela própria assessoria jurídica de Santa Rita/PB, mas mantida em cláusula de contrato.



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DEACOP
DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS I - DIACOP I

Adicionalmente, conforme pontuou o Controle Interno da Prefeitura de Santa Rita/PB, não há comprovação da dotação orçamentária para o pagamento do referido show, também não encontrada por esta auditoria na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Doc. 01491/24), que não traz o detalhamento suficiente da programação das despesas.

Em que pese a Lei Municipal nº 2.198/2024 autorizar o remanejamento, a transposição e a transferência de fontes de recursos das dotações orçamentárias constantes na Lei Municipal nº 2.177/2023 (LOA 2024). A esse respeito, a auditoria alerta que **há risco potencial** de alterações em dotações em áreas sensíveis (Saúde e Educação).

Por conseguinte, entende-se estarem presentes robustos **INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES**, fartamente evidenciados ao longo deste relatório, a exemplo das falhas cometidas na Inexigibilidade nº IN 00068/2024, bem como o **PERIGO NA DEMORA CAPAZ DE CAUSAR DANOS AO ERÁRIO**, tanto pelo desconhecimento de qual será o real montante do gasto da contratação de toda a grade de artistas, e de toda a infraestrutura requerida para realizar o evento "São João de Santa Rita/PB – edição 2024", como também pelas consequências orçamentárias que resultarão das alterações que forem feitas na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Assim, preenchidos os requisitos regimentais do art. 195, § 1º, do Regimento Interno do TCE-PB, recomenda-se fortemente a **SUSPENSÃO CAUTELAR** dos atos administrativos que envolvem a realização do evento "São João de Santa Rita/PB – edição 2024", no estado em que se encontrarem, até ulterior manifestação deste Tribunal de Contas, sem prejuízo da imediata **COMUNICAÇÃO** ao Ministério Público Estadual, Promotoria com atuação em Santa Rita/PB, para conhecimento deste processo, e providências que entender cabíveis.

Por fim, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, necessária se faz a **CITAÇÃO** do Sr. Emerson Fernandes Alvino Panta (Prefeito), e do Sr. Wendel de Araújo Vicente (Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer), com fins de que, querendo, apresentem **DEFESA** para as questões tratadas neste relatório.

É Relatório.

Assinado em 17 de Maio de 2024



José Luciano Sousa de Andrade
Mat. 3705706
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 17 de Maio de 2024



Evandro Claudino de Queiroga
Mat. 3703053
CHEFE DE DEPARTAMENTO